V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10448 — MABANAFT/H & R/P2X)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 8/02)

1. Em 22 de dezembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1])e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mabanaft GmbH & Co. KG («Mabanaft», Alemanha), pertencente ao Grupo Marquard & Bahls, cuja empresa-mãe em última instância é a Marquard & Bahls AG (Alemanha),

— H&R GmbH & Co. KGaA («H&R», Alemanha), enquanto empresa-mãe em última instância do grupo H & R,

— P2X-Europe GmbH & Co. KG («P2X», Alemanha).

Mabanaft e H&R adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações o controlo conjunto da P2X.

A concentração é efetuada mediante contrato ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Mabanaft: faz parte do Grupo Marquard & Bahls, cuja atividade consiste no fornecimento, comércio e logística de energia, produtos petrolíferos e produtos químicos,

— H&R: faz parte do grupo H&R. De entre as principais atividades do grupo H&R figuram o desenvolvimento, a produção, o acondicionamento e a comercialização de produtos químicos e farmacêuticos especializados à base de petróleo bruto, tais como óleos de processamento, plastificantes, óleos brancos, óleos de base e parafinas,

— P2X: As atividades da P2X dizem respeito à chamada tecnologia e atividade PtX. PtX significa processos de conversão de energia utilizados para converter, de preferência, fontes de energia renováveis em produtos finais sintéticos, como gases, líquidos, produtos químicos ou calor. As instalações de PtX podem produzir hidrocarbonetos sintéticos a partir de água e dióxido de carbono com o recurso à energia elétrica. Os produtos de PtX que é possível obter são, por exemplo, combustíveis de síntese neutros para o clima, como a gasolina, o gasóleo, o combustível para motores de reação ou as ceras.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10448 — MABANAFT/ H&R/P2X

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.